



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Francisco Beltrão – Estado do Paraná

**ATA N° 018/2024 DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DE 2024.** Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 11:12, no plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, sob a presidência do Vereador Ronaldo Bizotto, com a presença do Secretário Vereador Pedro Tufão Filho e do Relator Vereador Silmar Gallina, foi declarada aberta a 18ª reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento. Inicialmente, foi colocada em discussão a ata da 17ª reunião ordinária desta comissão, sendo encerrada a discussão em seguida e colocada em votação. A ata foi aprovada por unanimidade. O Senhor Secretário Vereador Pedro iniciou a leitura das correspondências em pauta, destacando o projeto de lei nº 30/2024 de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município de Francisco Beltrão para o exercício de 2025. O projeto foi discutido e, após análise, o Relator Vereador Silmar Gallina apresentou seu parecer favorável, com ressalvas. No parecer, o Relator destacou a responsabilidade do departamento Municipal de contabilidade pela elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), incluindo a previsão das receitas e despesas, especialmente as relativas às requisições de pequeno valor (RPVs), que são os pequenos precatórios. A Procuradoria do Município destacou que não havia sido solicitada previamente para fornecer informações específicas sobre os RPVs, o que gerou um ponto de atenção no projeto. Com base nos últimos cinco anos, a Procuradoria apresentou uma média de R\$ 500.000 para essas despesas, exceto em 2024, que teve um valor atípico. Além disso, o Ministério Público de Contas recomendou ajustes na previsão orçamentária para o pagamento de precatórios (RPVs), ressaltando a necessidade de aderir aos princípios da moralidade, eficiência e transparéncia na administração pública. O Relator observou que a ausência de uma previsão detalhada e fundamentada para esses valores poderia levar à necessidade de frequentes suplementações orçamentárias, comprometendo o planejamento financeiro do município. Por fim, o Relator recomendou que, para os exercícios futuros, o departamento Municipal de contabilidade solicite à Procuradoria as estimativas dos pequenos valores de precatórios (RPVs) utilizando o histórico de pagamento e relatórios detalhados como subsídios. Após o parecer favorável, o projeto de lei nº 30/2024 foi aprovado com ressalvas, ficando registrado que a Comissão de Finanças e Orçamento recomenda melhorias na previsão orçamentária para os pequenos valores de precatórios (RPVs) nos próximos anos. Na sequência, foi discutido o projeto de lei nº 43/2024 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o poder executivo a permitar imóvel. Considerando a complexidade do projeto e o tempo disponível para análise, o Relator Vereador Silmar Gallina apresentou parecer contrário à aprovação. No parecer, destacou que o projeto apresentava uma complexidade significativa, envolvendo grandes valores e detalhes operacionais e jurídicos relacionados à compensação de valores. Além disso, o Relator mencionou que o tempo exíguo disponível para análise não permitiu uma apreciação responsável



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Francisco Beltrão – Estado do Paraná

quanto à viabilidade financeira e orçamentária do projeto. O Relator também ressaltou que, especialmente considerando o ano de 2025, o poder executivo deveria ter uma responsabilidade financeira mais clara e fundamentada sobre os recursos necessários para a execução das obras previstas e a compensação dos valores envolvidos na permuta. Dessa forma, o Relator recomendou que a matéria fosse reavaliada com maior cautela antes de dar continuidade aos trâmites legislativos. O Secretário Vereador Pedro também acompanhou o parecer contrário, considerando o valor vultuoso envolvido e a falta de tempo suficiente para uma análise mais aprofundada do projeto. O Presidente Vereador Ronaldo Bizotto também manifestou-se contrário ao projeto, acompanhando os argumentos do Relator e do Secretário. Encerrada a discussão, a proposição recebeu três votos contrários, resultando na deliberação contrária à matéria. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, o Presidente declarou encerrada a reunião às 11:25 no plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

  
**RONALDO BIZOTTO**  
PRESIDENTE

  
**SILMAR GALLINA**  
RELATOR

  
**PEDRO TUFÃO FILHO**  
SECRETÁRIO